



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 234/n

PROJETO DE LEI N° 234 , DE 2.019

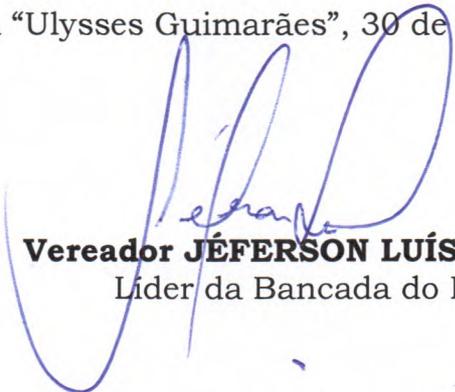
Instituí e incluí no Calendário de Eventos do Município a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Guaçu", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

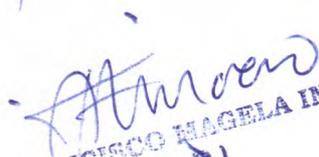
Art. 1°. Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos do Município, a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Guaçu", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Patrimônio Histórico, comemorado em 17 de agosto.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 30 de outubro de 2019

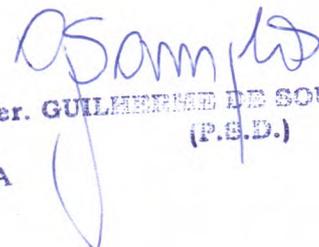

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Líder da Bancada do PROS


Ver. RODRIGO FALSETTI
Presidente


Ver. FRANCISCO MAGELA INÁCIO
(P. S. D.)


Ver. LUCIANO FIRMINO VIEIRA
1° Vice-Presidente


Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA
1° Secretário


Ver. GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
(P.S.D.)



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	12254/19

O presente Projeto de Lei nasce de encontro entabulado entre este Parlamentar e alunos do SESI de Mogi Guaçu. Durante o encontro, alunos e professor daquela unidade de ensino propuseram ações tendentes a despertar a atenção da comunidade e das autoridades com ênfase a importância da realização de ações e políticas voltadas em prol da proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural de Mogi Guaçu. Partindo dessa premissa apresento ao crivo dos Parlamentares a propositura que visa instituir no Município de Mogi Guaçu a "Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Guaçu". A Constituição Federal no seu Artigo 216, § 1º, estabelece que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. Já a Lei Orgânica do Município, no inciso X do art. 8º, cita 'in verbis' - "promover a proteção do patrimônio histórico cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual"-.

Por simetria à Constituição Federal, no seu Artigo 202, a Lei Orgânica cita que será promovido a proteção do patrimônio histórico cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual. Desta forma, tendo em vista que muitos dos patrimônios e sua história são desconhecidos da sociedade, este projeto propõe ações que irão contribuir para dar mais visibilidade aos locais históricos e contribuir também com a preservação da história e da cultura de nossa urbe por meio de ações que valorizem o Patrimônio Histórico e Cultural da cidade. A valorização da memória e da história de um povo está relacionada à preservação do seu patrimônio histórico e cultural. Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social e cultural, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Feliz é a cidade e a população que mantém em suas fileiras pessoas que se preocupam com a cidade e seu povo. Felicitações aos alunos do SESI de Mogi Guaçu pela iniciativa e pelo engajamento na luta em prol da preservação e valorização do patrimônio histórico e cultural do município. É dever deixar registrado os nomes desses jovens e promissores guaçuano para posteridade: ALUNOS: Amanda Fatobene, Amanda Lopes, Giovanna Palomo, Isabella Fernanda Contessoto, João Victor Oliveira da Silva, Lucas Henrique Constantino Capel, Pedro Henrique Teodoro, Vitória Araujo do Prado, Amália Chenedezi Cannaval, Caio Rodrigues Stopa, Felipe Antonio Costa da Silva, Felipe de Aquino Vieira, Gabriel Campos Ribeiro, Gabriel Dirceu Ramos de Aquino, Gabriel Vieira Nogueira, Giovani Appezzato Nunes Rosa, Giulia Moraes Lima, Guilherme Augusto de Lima, Guilherme dos Santos Souza, Isabella Pasoto Delduco, Isabelle Madalena, João Rafael Schandler Ferreira Veloso, Júlia Ortiz de Campos Cirino, Lucas Miranda Gonçalves, Márcio Gabriel Elóes Tonon, Maria Cecília Fais, Maria Rita Bussulari, Matheus Graciano Ribeiro, Pedro Henrique Ferreira, Quéren Quéthen Fernandes Nogueira, Rachel Milene Tonon, Sthéfany da Silva Pereira, Vinícius de Freitas Cavalcante e Kauã Matheus Capitani Latim, sob a supervisão da Professora Ionara Corrêa Rossini, bem como a Diretora Fabiana Volpini Bizetti, a Coordenadora Fernanda Caroline Teixeira, e a Bibliotecária Nínive Adrielle Castiglioni.